



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE  
Av. Paulino Rodrigues de Souza, nº 3200 -Cidade Nova - CEP: 28.960-000 - Tel.:(0xx22) 2624-3275  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
*Secretaria de Governo*

LEI Nº 405/02.  
DE 26 DE MARÇO DE 2002.

“ CRIA A SEMANA IGUABENSE DE  
DOAÇÃO DE LIVROS ”

Faço saber que a Câmara Municipal de Iguaba Grande aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º -Fica criada a Semana Iguabense de Doação de Livros, a ser organizada a cada ano, entre os dias 01 e 07 de junho.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 26 de março de 2002

RODOLFO JOSÉ MESQUITA PEDROSA  
- PREFEITO -